www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilandia@outlook.com

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° .002/2021 CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

BRASILÂNDIA/MT. **PREFEITURA** MUNICIPAL DE NOVA CNPJ: Α 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 – Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, **TORNA** PÚBLICO, o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, que tem como objetivo: CREDENCIAMENTO das EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO SE SERVICOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos servicos oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento, que se deu no dia 04/03/2021, onde constatamos a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas : ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME inscrita no CNPJ: 13.187.568/0001-05 E empresa ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.768.478/0001-7. Todos os participantes estavam presentes no ato. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, a CEL procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CEL, comprovando a autencidade das mesmas. A Comissão averiguou quanto à documentação as empresas: **ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME**, que se credenciou nos itens: 01,02,03 e 04 encontra-se APTA ao Credenciamento e a empresa ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA - ME, que se credenciou nos itens: 01,02,03 e 04 encontra-se APTA ao Credenciamento. A Presidente da CEL, explanou que a classificação das empresas APTAS ao Credenciamento será divulgada em até (2) dois dias úteis após a realização do ato de Credenciamento. Nada havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 11:20 horas. Assim a Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrado a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Nova Brasilândia – 08 de março de 2021.

NAYARA CAMPOS MASCARENHAS Presidente da CEL/CPL PORTARIA: Nº. 135/2021

www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilandia@outlook.com